

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 1028917-38 / 0 - MUNICÍPIO DE PALMITAL

Empreendimento: Recapeamento de Vias Urbanas

Programa: MCIDADES - Planejamento Urbano

Identifique o tipo de obra:

Construção de rodovias e ferrovias

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a **DESONERAÇÃO** da
folha de pagamento:
SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,93%
S: Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
R: Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
DF: Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
L: Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	40,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				1,20%

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU**19,60%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE PALMITAL
Carimbo e Assinatura

Eduardo Orestes Tomen
Engenheiro Civil - Port. 70/16
CREA: PR-80402/D

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 40% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

Eduardo Orestes Tomen
Engenheiro Civil - Port. 70/16
CREA: PR-80402/D